



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

LEI COMPLEMENTAR Nº /2023

581 / 23

Altera a Lei Complementar nº 397, de 12 de janeiro de 2022, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 397, de 12 de janeiro de 2022, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de Junho de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

ANEXO I

**TABELA DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE PROGRESSÃO POR
APERFEIÇOAMENTO**

FAIXA SALARIAL		R\$
F	FUNDAMENTAL	139,01
M	MÉDIO	166,85
S	SUPERIOR	222,43
P	PÓS-GRADUAÇÃO	222,43





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação e deliberação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 397, de 12 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores do Município de Sarandi-PR.

Este Projeto de Lei visa adequar a TABELA DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE PROGRESSÃO POR APERFEIÇOAMENTO, uma vez que esta apresenta valores fixos. Assim, este possui como objetivo, valorizar os servidores que realizaram aperfeiçoamento.

Diante do exposto, submetemos o supramencionado Projeto de Lei à apreciação e deliberação dessa Edilidade e aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de admiração e apreço a Vossa Excelência e aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Paço Municipal, 06 de Junho de 2023


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

